



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 642, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por parte do Governo Municipal, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 63, inciso IV e 81, inciso I, alínea 'd' da Lei Orgânica do Município de Montadas; art. 185, § 4º da Constituição do Estado da Paraíba, combinando com o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, tendo em vista o disposto no artigo 5º alíneas 'd', 'f' e 'i' Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais disposições pertinentes

DECRETA:

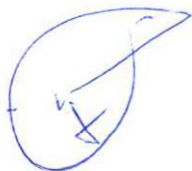
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, dois terrenos com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 7º5'24.09"S/Longitude: 35º57'38.255"O, perímetro 101,49 metros, área 289,00 m², limitando-se com o ginásio O VERISSÃO, com a Rua Inácio Fernandes da Silva e com o Tanque do Governo Federal.

Art. 2º Os imóveis expropriados pertencem ao Sr. José de Arimatéia Souza, CPF nº 059.210.824-49, conforme escritura pública de divórcio direto consensual averbada às fls. 124, do livro 2-AE, sob o nº AV-16-4.469, em 27 de janeiro de 2012, tudo no Registro de Imóveis de Esperança em 05 de março de 2012.

Art. 3º O imóvel expropriado por meio deste decreto, destina-se à obras e instalações no ginásio O VERISSÃO e abertura com saída de acesso à Rua Bernardo Pedro dos Santos.

Art. 4º Fica o Poder Público autorizado a adentrar nas dependências no imóvel compreendido na declaração.

Art. 5º O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá à conta de verbas orçamentárias, suplementadas se necessário.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montadas, 30 de abril de 2021.

58º da Emancipação Política,

JONAS DO SOUZA

Prefeito Constitucional